

BRENNAND ENERGIA S.A.

CNPJ/MF n.º 10.532.985/0001-50

NIRE 26.300.017,008

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

Data e Horário – 31 de dezembro de 2025, às 09h. **Local** – sede social localizada na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, n.º 2.589, sala 801, parte, Bairro de Boa Viagem, Cep. n.º 51.020-031, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco. **Convocação** – dispensada, em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa** – Presidente - Sr. José Jaime Monteiro Brennand; Secretário - Sr. Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto. **Ordem do Dia** – apreciar e deliberar a respeito (I) da redesignação e reformulação das Diretorias Jurídica e Presidência Executiva da Companhia; (II) da redistribuição de competências, da assunção de novas e da redesignação de cargos entre as diretorias das suas controladas, direta ou indiretamente, envolvidas; e (III) dos votos que serão proferidos pelos administradores da Companhia nas Assembleias Gerais ou nas Reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, das suas controladas, direta ou indiretamente, para implementar as alterações necessárias. **Deliberações, tomadas à unanimidade** – aprovada (I) a reformulação da Presidência Executiva da Companhia, acrescendo-se às suas competências e atribuições a direção superior dos negócios sociais, orientando e supervisionando as atividades das demais diretorias e a expedição de normas e posturas internas a serem observadas pelos colaboradores da Companhia, mantendo-se inalteradas as demais competências e atribuições do cargo, conforme previsto no item I do parágrafo segundo do artigo 21 do capítulo VI do Estatuto Social; (II) a redesignação da Diretoria Jurídica da Companhia, que passará a denominar-se Vice-Presidência e Diretoria Jurídica e Regulatória, mantendo-se as atuais atribuições e responsabilidades, com o acréscimo das competências de suporte ao Diretor Presidente Executivo e de gestão dos assuntos e processos de natureza regulatória; (III) a alteração do parágrafo segundo do artigo 21 do capítulo VI – Diretoria, do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: “I – Presidência Executiva, à qual caberá a direção superior dos negócios sociais, coordenando, orientando e supervisionando as atividades das demais diretorias e assegurando a execução do plano de negócios e das deliberações da Assembleia Geral, a expedição de normas e posturas internas a serem observadas pelos colaboradores da Companhia, o desenvolvimento e a apresentação, à Assembleia Geral, dos orçamentos e dos planos de negócios da Companhia, a representação da Companhia perante os principais veículos de comunicação e órgãos da administração pública direta e indireta, a gestão em última instância interna das concessões e autorizações de titularidade Companhia; II – Vice-Presidência e Diretoria Jurídica e Regulatória, à qual caberá dar suporte ao Diretor Presidente Executivo nas matérias que lhe forem demandadas, devendo substituí-lo nas ausências ou impedimentos, cabendo-lhe ainda a direção do setor jurídico e regulatório, a gestão geral dos aspectos jurídicos e regulatórios da Companhia, incluindo a análise e a aprovação dos negócios jurídicos, a confecção de pareceres e opiniões jurídicas e regulatórias, a contratação e a gestão de advogados terceirizados, a representação judicial da Companhia, isoladamente ou em conjunto o tratamento da companhia com a agência reguladora, com o poder concedente e com os demais órgãos relacionados; e III - Diretoria Administrativo- Financeira, à qual caberá a coordenação dos setores ligados às áreas administrativa, contábil e financeira da Companhia, a elaboração de orçamentos executivos anuais e o acompanhamento de gastos, o recolhimento de tributos, as atividades relativas à administração interna da Companhia, a movimentação financeira, a apresentação de relatórios de receitas, despesas e desempenho financeiro e contábil, e a gestão dos recursos financeiros da Companhia”; (III) as manifestações apresentadas pelo Vice-Presidente e Diretor Jurídico e Regulatório, que reiteram neste ato, à luz de suas novas competências, seus compromissos e responsabilidades para com a Companhia, assinando a ata da presente Assembleia Geral; e (IV) a determinação para que a Diretoria da Companhia promova a redistribuição de competências, a assunção de novas atribuições e a redesignação de cargos entre as diretorias das controladas envolvidas, conforme apresentação previamente encaminhada aos membros desta Assembleia Geral, devendo ainda manifestar nesse sentido o voto a ser dado nas Assembleias Gerais ou Reuniões do Conselho de Administração, conforme o caso, das suas controladas, direta ou indiretamente, para implementar as alterações necessárias. **Encerramento** – nada mais havendo a tratar, tendo o Presidente franqueado a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, e não ocorrendo manifestação de nenhum dos presentes, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos. Para todos os fins de Direito, a despeito das datas e locais em que apostas as firmas digitais, considera-se assinada a presente ata em Recife, 31 de dezembro de 2025. **ARQUIVAMENTO** – ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20257851933, em 12.01.26. José Jaime Monteiro Brennand, Presidente; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto, Secretário. Acionistas: JARI BE Participações S/A, representada por Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Filho e José Jaime Monteiro Brennand; AB BE Participações S/A, representada por Antônio Luiz de Almeida Brennand; e ALB BE Participações S/A, representada por André Lefki Brennand. Vice-Presidente e Diretor Jurídico e Regulatório, representado por Pedro Pontual Marletti.



Documento assinado e certificado digitalmente no dia
12/01/2026 conforme MP nº 2.200-2
A autenticidade pode ser conferida ao lado



Conteúdo produzido pelo Jornal Diário da Manhã pe
A autenticidade deste documento pode ser comprovada pelo QR code ao lado